



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

P. 25.0.000001065-3

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2025 (LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. (posto de recepcionista em União da Vitória e de servente em Ponta Grossa)

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 066/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213-7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, de ter decorrido 12 meses da data da proposta (26/10/2023) e, ainda, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INSALUBRIDADE

1. Consta na LTCAT NR-15 2025, com vigência de 22/01/2025 a 22/01/2026, de responsabilidade técnica do Doutor João Dias Júnior (médico do trabalho crm 13474), apresentada pela CONTRATADA em 23 de janeiro de 2024, as seguintes avaliações:

◦ 7.2.1 FUNÇÃO: Copeiro

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

◦ 7.7.1 FUNÇÃO: Servente de Limpeza

OBSERVAÇÃO DA FUNÇÃO: Atividade caracterizada como não insalubre (NR-15), não periculosa (NR-16) e não se enquadra como atividade especial segundo benefício de aposentadoria especial da Previdência Social (Decreto no 3048/99)..

2. Como consequência da avaliação que consta no item 1.1, fica temporariamente desativada a previsão do adicional de insalubridade da cláusula segunda do contrato nº 66/2024 oriundo do pregão eletrônico nº 43/2023 no valor mensal unitário de R\$ 1.018,37 (mil e dezoito reais e trinta e sete centavos)¹.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8o, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual no 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”. A utilização da legislação mencionada está ao abrigo do art. 191 da Lei 14.133/21.

2. Valor unitário atual:

Item 1 – Servente: R\$3.637,90²

Item 6 – Recepcionista: R\$3.983,21.

3. Valores mensais para janeiro de 2025³:

Item 1 – Servente: R\$3.977,96⁴

Item 6 – Recepcionista: R\$4.260,31.

4. Novo valor unitário a partir de fevereiro de 2025

Item 1 – Servente: R\$4.300,48⁵

Item 6 – Recepcionista: R\$4.614,48.

5. A tabela que consta do item 2.1 do contrato passa a ter os seguintes valores a partir de fevereiro de 2025:

Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	1	R\$ 4.300,48	R\$ 1.171,06	R\$ 4.300,48	R\$ 51.605,76
6	Recepção	1	R\$ 4.614,48	R\$ 0,00	R\$ 4.614,48	R\$ 55.373,76
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$8.914,96	R\$106.979,52

* O laudo que atesta a não insalubridade é tratado no processo 25.0.000000540-4..

6. Valor Mensal Atual: R\$ 7.621,11 (sete mil, seiscentos e vinte e um reais e onze centavos) ⁶.

7. Valor Mensal Contratual para o mês de janeiro de 2025: R\$ 8.238,27 (oito mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).

8. Valor Mensal Contratual a partir de 1º de fevereiro de 2025: R\$ 8.914,96 (oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

9. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo para janeiro de 2025: R\$617,16 (seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

10. Valor adicional MENSAL como consequência deste Termo a partir de 1º de fevereiro de 2025: R\$1.000,00

10. valor adicional MENSAL como consequência deste Termo a partir de 1º de fevereiro de 2025: R\$ 1.293,85 (um mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).
11. Valor Anual Atual Contratual: R\$ 103.673,76 (cento e três mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).
12. Novo Valor Anual Contratual: R\$ 106.979,52 (cento e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
13. Impacto orçamentário máximo estimado do termo sobre os valores do posto, excluído, pela ausência de laudo aprovado, o valor de adicional de insalubridade: **R\$ 14.014,77 (quatorze mil, quatorze reais e setenta e sete centavos).**
14. O percentual que reajusta os insumos é de 4,83045% (IGP-DI 10/23 a 09/2024) e tem efeitos financeiros a partir de 26/10/2024.
15. O percentual de reajuste dos postos decorrente da nova CCT é de 16,97719%^z, e tem efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025, conforme cláusula 8.8.5 do contrato 066/2024^g.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com este termo de apostila correrão pela(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250). Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação 3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em seus termos aditivos subsequentes, com exceção das cláusulas atualizadas por meio deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná; e no Portal da Transparência no sítio oficial da DPE-PR, nos termos do disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz

Defensoria Pública do Estado do Paraná

CONTRATANTE

Testemunhas

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

1 Com a vigência do novo salário mínimo a partir de 1 de janeiro de 2025, o valor foi atualizado para R\$ 1.171,06.

2 Foi apresentado laudo que atesta a não insalubridade para os postos. Assunto tratado no SEI 25.0.000000540-4.

3 Com incidência da repactuação e do reajuste referentes à 2024 sobre os preços originais.

4 Vide nota de rodapé 2.

5 Vide nota de rodapé 2.

6 Valor definido no Termo Original sem a ativação do adicional de insalubridade.

7 Percentual calculado a partir dos valores da Convenção Coletiva de Trabalho vigente desde o início efetivo da prestação de serviços e do reajuste dos insumos, que é, por força do contrato, de 4,83045% e representa a variação de doze meses acumulados a partir da data da proposta (26/10/2023).

8 Considerando que não foi apresentado laudo que determine o pagamento de adicional por insalubridade, comparou-se somente o valor do posto para o cálculo do índice de reajuste.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO, Analista da Defensoria Pública**, em 23/05/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8565722083722507245



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 23/05/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 8431201152077426719



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0093237** e o código CRC **1982DE58**.

25.0.000001065-3

0093237v4



Nota de Reserva

Encerrado até Fevereiro

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000102	08/04/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			14.014,77

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	25.0.000001065-3

Observação
Repactuação e Reajuste do contrato de prestação de serviços dos postos de Servente/copeira (Ponta Grossa) e Recepção (União da Vitória). SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.201.726/0001-67

Dados de Autenticidade	
	A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=0c670e9e5b1b494d957e091d39294ff0

Assinatura



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 808
Disponibilização: 23/05/2025
Publicação: 23/05/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO N.º 066/2024

Protocolo: 25.0.000001065-3
43/2023

Pregão Eletrônico

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR e
SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Repactuação contratual, com reajuste de insumos,
conforme Cláusula Oitava do Contrato.

Índice: 16,97719%

Valor Mensal por Posto para janeiro de 2025:

Servente: R\$3.977,964

Recepção: R\$4.260,31

Novo Valor Mensal por Posto a partir de fevereiro de 2025:

Servente: R\$4.300,48

Recepção: R\$ 4.615,14

Custo máximo de adicional por Insalubridade (desativado): R\$
1.171,06

Valor máximo do termo sem a incidência de insalubridade: R\$
14.014,77 (quatorze mil, quatorze reais e setenta e sete
centavos), considerando as datas escalonadas de início dos
efeitos financeiros em 01/01/2025 (incidindo a CCT2024, o
reajuste dos insumos e o novo valor do adicional de
insalubridade) e 01/02/2025 (com os valores da CCT2025) e que
a vigência contratada se encerra em 11/12/2025.

Dotação(ões) Orçamentária(s): 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 –
Fundo da Defensoria Pública – FUNDEP / Recursos Livres (não
vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos:
501 - Outros Recursos não Vinculados (250).Detalhamento de
Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação
3.3.90.37.04 Serviços de Copa e Portaria.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 23/05/2025, às 12:58, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0093238** e o código CRC **0AB8DDD6**.

25.0.000001065-3

0093238v2